



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 020 DE 02 DE AGOSTO DE 2021



“Dispõe sobre a denominação da Pista de atletismo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º - A Pista de Atletismo, localizada no Estádio Dr. Ataliba de Moraes, no Município de Brazópolis/MG, fica denominada Pista de Atletismo Prefeito Paulo de Tarso Pereira Gomes.

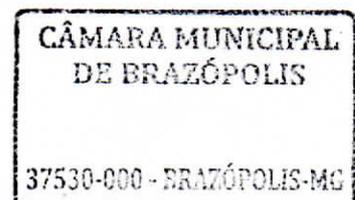
Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 02 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal de Brazópolis



Aprovado em 1ª Votação
Por UNANIMIDADE
Data das Sessões, 24/08/2021
Presidente

Aprovado em 1ª Votação
Por UNANIMIDADE
Data das Sessões, 24/08/2021
Presidente

A SANCÃO

SALA DAS SESSÕES: 24/08/2021

Adilson

PRESIDENTE

Adilson Francisco de Paula
Vereador Presidente 2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Paulo de Tarso Pereira Gomes nascido em 19 de agosto de 1945, filho de Pedro Gomes Netto e Amélia Faria Gomes, casado com Flora Maria Chaves Gonçalves Gomes com quem teve os filhos Paula Gonçalves Gomes, Pedro Gonçalves Gomes, Marco Antonio Pereira Gomes e Wanda Maria Pereira Gomes e os netos Leonardo, Pablo, Paulo César e Sophia.

Paulo de Tarso foi Engenheiro de formação. Agricultor e pecuarista por vocação. A roça sempre foi sua maior paixão.

Exerceu o cargo de Prefeito Municipal de Brazópolis entre os anos de 1997 e 2000, deixando importantes legados para o Município, tais como:

Na saúde, implantou o Programa Saúde da Família (PSF), com foco na medicina preventiva, e trouxe para o Município a primeira Unidade Móvel de Saúde. Aumentou o efetivo de médicos na rede municipal, que lhe deu muito orgulho por manter a folha do funcionalismo público abaixo do limite máximo e investir na saúde acima do limite mínimo obrigatório por lei;

Na Educação, concluiu e entregou a obra da Escola Municipal Cônego Teodomiro. Implantou o transporte escolar. Implantou o ensino de informática nas escolas com o projeto "Asas no Futuro" por meio de um laboratório móvel com equipamentos de última geração e proposta pedagógica inovadora. Administrou a Municipalização da Educação Básica, que ocorreu em sua gestão, resultando num salto no número de alunos do Município, de, cerca de 300 para 3.000;

No Social, apoiou a criação da Casa do Artesão e a criação da Casa Lar para acolhimento das crianças órfãs e as que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

Em Obras, deu sequência e finalizou as obras de canalização do Córrego Tijuco Preto (que corria a céu aberto às margens da cidade);

Na Zona Rural investiu muito com aberturas de diversas estradas. Apoiou fortemente a organização das Associações de Bairros o que proporcionou um grande salto na produção rural. Trabalhou intensamente junto aos bananicultores de Bom Sucesso e de Luminosa, que foi fundamental para o desenvolvimento do setor, inclusive o da bananicultura orgânica. Incentivou e apoiou a produção de queijos e derivados do leite com a regularização dos Laticínios através do Selo de Inspeção Municipal;

Na Cultura, Turismo e Eventos, adquiriu o Castelinho - Patrimônio Histórico. Apoiou a criação da Academia Brazopolense de Letras e História. Incentivou e apoiou o Teatro Amador Brazopolense e as Festas Populares como o Carnaval de Rua, que em sua gestão ganhou a fama de "O melhor Carnaval do Sul de Minas". As agremiações carnavalescas foram apoiadas com recursos e estrutura, gerando trabalho e renda para muitas famílias. Realizou eventos como Festivais de Rock, Carnaval da Primavera, Festas do Peão com as portas abertas para a população e as Festas da Banana de Bom Sucesso, que tomou grandes proporções, atraindo turistas de vários pontos da região.

No esporte, construiu campos de futebol nos bairros, realizou campeonatos, incentivou as escolinhas de esportes e aos eventos de Vôo Livre e Motocross;

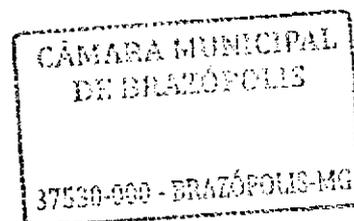
Em seus últimos anos de vida Paulo se dedicou inteiramente à família, à produção rural, como sempre sonhou, aos seus estimados cavalos e à defesa do produtor rural da região.

Paulo de Tarso faleceu em 24 de dezembro de 2017 e em 2019 foi homenageado pelos atletas de Vôo Livre no Mirante Vó Cotinha, que passou a se chamar "Rampa Prefeito Paulo de Tarso Pereira Gomes" e também foi homenageado com seu nome na Estrada da antiga Fazenda Santo Izidro, onde atuou como produtor rural.

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 02 de agosto de 2021.


Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal de Brazópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei 020/2021

Poder Executivo.

Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise do Projeto de Lei 020/2021 de 02 de agosto 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a denominação da Pista de Atletismo e dá outras providências.

Fundamentação

Fundamenta o Projeto de Lei nº 020/2021 na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Conclusão

Considerando o regramento da Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº 4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre “técnica legislativa”, bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 020/2021 de autoria do Poder Executivo, encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Ressaltamos que a pessoa homenageada, já é falecida há muitos anos, portanto, está o referido Projeto de Lei, de acordo com as exigências constitucionais.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 020/2021 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 24 de agosto de 2021.



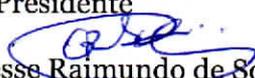
Carlos Adilson

2º Secretário - Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto



Wagner Pereira – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente



Gesse Raimundo de Souza – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS.

PARECER

**Projeto de Lei n.º 019/2021.
Poder Executivo**

Relatório

Vem à Comissão de Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos, para análise do Projeto de Lei nº 019/2021, de 02 de agosto de 2021, de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a denominação da Pista de Skate e dá outras providências. “

Fundamentação

Fundamenta o Projeto de Lei nº 019/2021 na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Conclusão

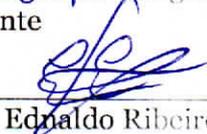
Considerando, e ao mesmo tempo, cumprindo o que reza o Parágrafo Único do Artigo 181 da LOM, vejamos: a pessoa homenageada, José Luiz Cintra, falecida em 13 de janeiro de 2017, foi sem sombra de dúvidas, personalidade marcante do nosso Município, pois se destacou na colaboração através de trabalhos voluntários em diversas entidades da cidade, em especial destacamos aqui sua participação por muitos anos no VETEBRÁS (Liga Brazopolense de Esportes Amadores), como Contador voluntário e forte incentivador de vários Projetos Sociais com crianças para a área de esportes.

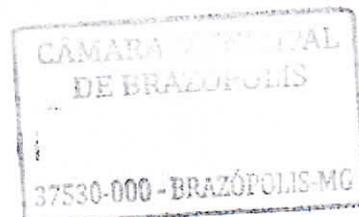
Desta forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, devendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 10 de agosto de 2021.

Maria Aparecida da Silva Bernardo
Maria Aparecida da Silva Bernardo
Segunda Secretária - Designada Relatora


Sérgio Eduardo Pelegrino Reis – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Presidente


Edsson Ednaldo Ribeiro – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Objeto: Projeto de Lei nº 020 de 02 de agosto de 2021.

Autoria: Executivo

Fundamentação Legal: Fundamenta o Projeto de Lei, o Artigo 181 e § Único da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, e ao mesmo tempo, cumprindo o que reza o Parágrafo Único do Artigo 181 da LOM, vejamos: a pessoa homenageada, ex Prefeito Paulo de Tarso Pereira Gomes, falecida em 24 de dezembro de 2017, foi sem sombra de dúvidas, personalidade marcante do nosso Município. À frente como Vice- Prefeito ao lado do Prefeito Josias Gomes, no ano de 1992, **passou a exercer o cargo de Secretário de Obras e um de seus maiores orgulhos foi ter trabalhado na canalização do esgoto a céu aberto às margens do município - obra iniciada por Josias Gomes e que seguiu adiante em seu governo e também a obra que se destacou seus trabalhos, onde com afincos se dedicaram na reforma do Campo de Futebol Dr. Ataliba de Moraes, construído anteriormente por seu pai.**

Considerando, por fim, ser atribuição do Poder Executivo, a denominação dos “próprios”, temos que o presente Projeto de Lei, está consoante com o ordenamento jurídico da LOM, uma vez que atende o § Único do Art.181, no que se refere à exigência da homenagem após 1(um) ano de falecimento, bem como no que se refere à personalidade marcante e função desempenhada dentro do Município onde o homenageado ex Prefeito Paulo de Tarso Pereira Gomes, se destacou com grande empenho e capacidade administrativa a função de Prefeito Municipal, contribuindo incansavelmente para o desenvolvimento do nosso Município.

Diante o exposto, entendo que o Projeto de Lei em estudo se apresenta (em seu todo, com proteção Constitucional) revestido de legalidade, poderá então, receber o devido andamento conforme estabelece o Regimento Interno.

É o parecer. Smj (Salvo mais elevado entendimento).

Brazópolis (MG), 24 de agosto de 2021.

Valéria Maria Faria Noronha e Silva
Assessora Jurídica

